



**PROJETO DE LEI Nº 53/2025-E,
DE 09/06/2025
AUTÓGRAFO Nº 6102/2025,
DE 27/06/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

***Altera a Lei nº 2.455, de 27 de julho de 1998,
que “Dispõe sobre os serviços funerários
no Município de São Roque”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2.455, de 27 de
julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Optando o Poder Público Municipal pela
delegação do serviço, por meio de concessão, esta será
outorgada pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo
ser renovada por igual período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Aprovado na 21ª Sessão Ordinária, de 24 de junho de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**